



MUNICÍPIO DE FAFE

DESPACHO N.º 99/2024

Período Natalício – Dias de Concessão de Tolerância de Ponto

Considerando que se aproxima o período Natalício e de Ano Novo, com as consequentes festividades que estão associadas a esta época;

Considerando a tradição existente na Autarquia de concessão de tolerância de ponto, nesta quadra, aos trabalhadores municipais;

Considerando que é tradicional a deslocação de trabalhadores para fora de locais de residência na época natalícia, tendo em vista a realização de reuniões familiares, características desta quadra;

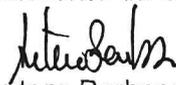
Determino conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, conforme segue:

- a . Dias 24 e 26 de dezembro
- b . Dias 31 de dezembro

A presente tolerância é concedida, sem prejuízo de serem assegurados os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento nestes dias, designadamente, **Portaria, Polícia Municipal e Serviço de Limpeza, cabendo às chefias a sua organização**, situações em que devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia ou dias a fixar oportunamente.

Paços do Município de Fafe, 09 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara,


(Antero Barbosa, Pr.)